



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2026 AO EDITAL Nº 01/2026-CR – MÉDIO ARAGUAIA

CONSULTA AO COLÉGIO ELEITORAL

A Presidente da Comissão Eleitoral, designada Ato de Designação nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto do Edital 01/2026 – CR– MÉDIO ARAGUAIA, torna pública o colégio eleitoral na presente eleição, nos seguintes termos:

Art. 1º Tornar público a relação de eleitores aptos a votarem na eleição para a função de Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro (DPPF) do Câmpus Universitário do Médio Araguaia.

§1º Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, independentemente da quantidade de vínculos que possua com a UNEMAT.

§2º Somente poderão exercer o direito de voto os membros da comunidade acadêmica cujos nomes constarem nas listas oficiais do Colégio Eleitoral, compostas pelos segmentos docente, profissionais técnicos e discente, emitidas pela Comissão Eleitoral com base nos sistemas institucionais da UNEMAT.

Art. 2º A consulta ao banco de dados do Colégio Eleitoral, bem como os respectivos locais de votação, estará disponível para consulta pública no sistema eleitoral oficial constante do endereço eletrônico <https://eleicaoregionalizada.unemat.br/>.

Art. 3º Não haverá alterações no colégio eleitoral, exceto:

I. O eleitor que pertencer a mais de um segmento deverá, no prazo fixado no cronograma (Anexo I) do Edital acessar o sistema eleitoral oficial, mediante utilização de seu e-mail institucional e respectiva senha, e realizar o requerimento de **“opção de segmento”**.

II. O eleitor que não encontrar seu nome no banco de dados oficial do colégio eleitoral, deverá acessar ao sistema eleitoral, com seu e-mail institucional e senha e realizar o requerimento de **“inclusão de nomes na lista de eleitores”** conforme estabelecido no cronograma constante do Anexo I.

III. O eleitor que ao acessar o banco de dados oficial do colégio eleitoral observar nome de pessoa que não tem direito de votar, poderá acessar ao sistema eleitoral, com seu e-mail institucional e senha e realizar **requerimento de “exclusão de nome na lista de eleitores”**, conforme estabelecido no cronograma constante do Anexo I.

Art. 4º Será permitida a alteração do local de votação para qualquer Unidade Administrativa do Câmpus Universitário, por meio do sistema eleitoral constante no endereço <https://eleicaoregionalizada.unemat.br/> com seu e-mail institucional e senha e protocolar requerimento de **“Alteração de Local de Votação”**, observados os prazos definidos em cronograma (**Anexo I**).



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA
COMISSÃO ELEITORAL



Parágrafo Único Será permitida, de ofício, a alteração do local de votação para os docentes, profissionais técnicos e discentes que estiverem formalmente designados para atuar a serviço da Comissão Eleitoral ou das mesas receptoras de voto.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Luciara (MT), 13 de outubro de 2026



Documento assinado digitalmente

ADRIANA MATHEUS DA COSTA DE FIGUEIREDO

Data: 13/10/2026 17:59:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Matheus da Costa de Figueiredo
Presidente